

BANCO PINE S.A.
CNPJ/MF nº 62.144.175/0001-20
NIRE 35300525515

Companhia Aberta

AVISO AOS ACIONISTAS

HOMOLOGAÇÃO DO AUMENTO DE CAPITAL MEDIANTE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

O Banco Pine S.A. ("Companhia" ou "Banco"), dando continuidade às informações já divulgadas ao mercado com relação ao aumento do capital social da Companhia ("Aumento de Capital") em avisos aos acionistas divulgados em 13 de outubro de 2025 e 27 de novembro de 2025, e em cumprimento ao disposto no artigo 157, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), e nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 44, de 23 de agosto de 2021, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, por meio de ofício datado de 22 de dezembro de 2025 e recebido nesta data pela Companhia, o Banco Central do Brasil aprovou o aumento do capital social do Banco nos termos da deliberação do Conselho de Administração do Banco realizada em 27 de novembro de 2025 ("Homologação do Aumento de Capital").

Em decorrência da aprovação do Aumento de Capital, o capital social do Banco passará a ser de R\$ 1.000.909.896,32 (um bilhão, novecentos e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos), dividido em 232.451.347 (duzentos e trinta e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, trezentos e quarenta e sete) ações nominativas, sendo 119.162.783 (cento e dezenove milhões, cento e sessenta e dois mil, setecentos e oitenta e três) ações ordinárias e 113.288.564 (cento e treze milhões, duzentos e oitenta e oito mil, quinhentos e sessenta e quatro) ações preferenciais, sem valor nominal.

Os recibos de subscrição de ações detidos pelos acionistas que exerceram seu direito de preferência serão automaticamente substituídos por ações em suas posições de custódia, independentemente de qualquer obrigação e/ou ação dos investidores, até o dia 05 de janeiro de 2026.

Em razão da Homologação do Aumento de Capital, também foi aprovada a homologação da emissão de **2.662.531** Bônus de Subscrição atribuídos como vantagem adicional aos subscritores de ações no Aumento de Capital, conforme previamente deliberado na Reunião do Conselho de Administração realizada em 13 de outubro de 2025 e homologado na Reunião do Conselho de Administração realizada em 27 de novembro de 2025. O início do período de negociação dos Bônus de Subscrição será no dia 05 de janeiro de 2026 e os termos e condições desses Bônus de Subscrição estão abaixo indicados.

1. **Direito de Subscrição:** Cada Bônus de Subscrição dará ao seu titular o direito de subscrever 1 ação ordinária e 1 ação preferencial do Banco, resultando em uma potencial emissão de até 5.325.062 ações, sendo 2.662.531 ordinárias e 2.662.531 preferenciais de emissão do Banco, caso a totalidade dos Bônus de Subscrição seja exercida.
2. **Aumento de Capital Potencial:** Assumindo uma subscrição integral das Ações objeto do Aumento de Capital, e caso a totalidade dos Bônus de Subscrição seja exercida, o aumento de capital resultante será de até 5.325.062 novas ações, dentro do limite do capital autorizado, respeitados eventuais ajustes, para cima ou para baixo, por conta de arredondamento.

3. Preço de Exercício: O preço de exercício de cada Bônus de Subscrição será de R\$ 17,04, preço este correspondente à somatória dos preços de emissão de 1 nova ação ordinária e 1 nova ação preferencial a serem então subscritas em função do exercício de cada Bônus de Subscrição.
4. Justificativa do Preço de Exercício: O preço de exercício da subscrição de ações no âmbito do Bônus de Subscrição foi fixado levando-se em consideração o preço de fechamento das ações preferenciais de emissão do Banco no último pregão da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) anterior à esta Reunião de Conselho de Administração, qual seja, em 10 de outubro de 2025, multiplicado por 2 (dois), visto que dará direito a 2 (duas) ações e não estará sujeito a atualização monetária.
5. Prazo de Exercício: Cada um dos Bônus de Subscrição poderá ser exercido por seu titular nos seguintes períodos: (i) no período compreendido entre 2 de março de 2026 a 31 de março de 2026 (“Primeiro Período de Exercício”); (ii) no período compreendido entre 1º de junho de 2026 a 30 de junho de 2026 (“Segundo Período de Exercício”); (iii) no período compreendido entre 1º de setembro de 2026 a 30 de setembro de 2026 (“Terceiro Período de Exercício”); (iv) no período compreendido entre 1º de dezembro de 2026 a 30 de dezembro de 2026 (“Quarto Período de Exercício”); (v) no período compreendido entre 1º de março de 2027 a 31 de março de 2027 (“Quinto Período de Exercício”); (vi) no período compreendido entre 1º de junho de 2027 a 30 de junho de 2027 (“Sexto Período de Exercício”); (vii) no período compreendido entre 1º de setembro de 2027 a 30 de setembro de 2027 (“Sétimo Período de Exercício”); (viii) no período compreendido entre 1º de dezembro de 2027 a 30 de dezembro de 2027 (“Oitavo Período de Exercício”); (ix) no período compreendido entre 1º de março de 2028 a 31 de março de 2028 (“Nono Período de Exercício”); (x) no período compreendido entre 1º de junho de 2028 a 30 de junho de 2028 (“Décimo Período de Exercício”); (xi) no período compreendido entre 1º de setembro de 2028 a 29 de setembro de 2028 (“Décimo Primeiro Período de Exercício”); (xii) no período compreendido entre 1º de dezembro de 2028 a 29 de dezembro de 2028 (“Décimo Segundo Período de Exercício”); (xiii) no período compreendido entre 1º de março de 2029 a 29 de março de 2029 (“Décimo Terceiro Período de Exercício”). Após o término do Décimo Terceiro Período de Exercício, os Bônus de Subscrição que não forem exercidos serão extintos de pleno direito.
6. Procedimento de Exercício e Pagamento: A subscrição de todas as novas ações resultantes dos Bônus de Subscrição cujo exercício for comunicado ao Banco durante o Período de Exercício deverá ocorrer, com sua concomitante integralização em moeda corrente nacional e à vista pelos respectivos titulares dos Bônus de Subscrição. Em qualquer dos casos, serão observadas as regras e procedimentos próprios do Escriturador e da Central Depositária de Ativos, conforme o caso.
7. Dividendos e Outros Benefícios: As ações ordinárias e preferenciais emitidas em decorrência do exercício do Bônus de Subscrição serão em tudo idênticas às ações ordinárias e preferenciais já existentes e participarão de forma integral em quaisquer dividendos e/ou juros sobre capital próprio que vierem a ser declarados após a aprovação pelo BACEN do respectivo aumento de capital decorrente de cada exercício dos Bônus de Subscrição, nos termos da regulamentação aplicável. Os Bônus de Subscrição, enquanto não exercidos, não farão jus a quaisquer direitos conferidos pelas ações aos acionistas.

Os demais termos e condições de emissão do Bônus de Subscrição serão apresentados em avisos aos acionistas a serem publicados antes de cada Período de Exercício. O Departamento de Relações com Investidores permanece à disposição dos acionistas para esclarecimentos relacionados a este Aviso aos Acionistas por meio do e-mail ri@pine.com.

São Paulo, 23 de dezembro de 2025.

Noberto Pinheiro Jr
Diretor de Relações com Investidores